



Ministério da Educação
UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 Campus de Marechal Cândido Rondon
UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - *Campus de Dois Vizinhos*
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
 E-mail: ppzunioesteutfpr@gmail.com
 www.unioeste.br/pos/zootecnia
 portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo



EDITAL Nº 25/2025 - PPZ UNIOESTE/UTFPR

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UNIOESTE/UTFPR, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL.

A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e os Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente, Portaria 0539/2025-GRE Unioeste, de 14/02/2025, e Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes, Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 018/2021-COU da Unioeste, de 11/03/2021;

Considerando a Resolução nº 46/2020 de 19/11/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e os Atos Executivos nº 016/2022-GRE, nº 017/2022-GRE e nº 018/2022-GRE de 25/02/2022 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ;

Considerando os Ofícios da CAPES de nº 386/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 01/12/2021 e de nº 311/2021-DAV/CAPES de 15/12/2021;

Considerando que os documentos acima se referem à aprovação da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR do *Campus* de Dois Vizinhos e da Unioeste do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022, que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste, com alterações incluídas pela Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;

Considerando as Resoluções nº 052/2022-CEPE e nº 053/2022-CEPE da Unioeste, ambas de 24 de março de 2022, que aprovaram respectivamente o Regulamento e o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em Associação entre Unioeste e UTFPR;

Considerando a Resolução nº 03/2024 PPZ-UNIOESTE/UTFPR, que Estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.

TORNAM PÚBLICO:

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 No período de **31/03/2025 a 07/04/2025** estarão abertas as inscrições para a concorrência a bolsas de mestrado para duas cotas ociosas e cadastro reserva.

1.2 O Edital tem validade de quatro meses compreendendo o período de abril a julho de 2025, com aplicação de cotas oriundas de órgãos de fomento externo (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, e de outros órgãos de fomento externo), ou recurso interno da UTFPR ou Unioeste sendo que o valor, o número de cotas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados à descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados pelos órgãos responsáveis pelo financiamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente *on-line* no período estabelecido no item 1 deste Edital, devendo o candidato enviar os documentos a seguir na mesma ordem abaixo listados para o e-mail: (ppzunioesteutfpr@gmail.com) em um único arquivo. O documento deve ser anexado em formato .pdf e o nome do arquivo deverá ser nome e sobrenome do candidato, ex.: Nome.Sobrenome.pdf. Os documentos/comprovantes solicitados abaixo são de **caráter obrigatório**:

a) Requerimento - Anexo I;

b) Tabela de pontuação preenchida pelo candidato: Anexo II deste Edital (*para candidatos ao Mestrado*);

c) Documentos comprobatórios do currículo na ordem e numerados conforme itens apresentados na tabela de pontuação do currículo (Anexo II). Os comprovantes deverão estar na ordem especificada no Anexo II deste Edital (*para candidatos ao Mestrado*), devendo cada um deles ser identificado com número sequencial e elencado na coluna "Numeração dos comprovantes". Para a comprovação da publicação de artigo científico em periódico, basta apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores e o periódico; artigos aceitos (no prelo) deverão estar acompanhados de carta de aceite do periódico. Resumos deverão ser anexados na íntegra (todas as páginas) e sua comprovação de publicação pode ser feita de duas formas: o resumo em arquivo .pdf deve conter a logomarca do evento ou por meio de comprovante/certificado de publicação.

2.2 Não serão aceitas inclusões de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

2.3 O PPZ-Unioeste/UTFPR não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a fatores de ordem técnica relacionados ao

procedimento da inscrição *on-line*, tais como congestionamento no momento do acesso ou falhas de comunicação que impossibilitem que o sistema registre a inscrição do candidato.

2.4 Havendo mais de uma inscrição *on-line* do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, desde que a documentação exigida tenha sido postada no período estipulado por este Edital.

2.5 O arquivo deve apresentar todas as informações legíveis, possibilitando a leitura clara e precisa de seu conteúdo.

2.6 Não serão aceitas inscrições por outros meios que não os mencionados nos itens 2.1.

2.7 Os alunos que já foram avaliados em seleção anterior podem optar por permanecer com a pontuação do currículo recebida nessa seleção, logo poderão entregar apenas o Anexo I (Requerimento) mais os documentos comprobatórios para possíveis novas pontuações.

3. DO NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 As cotas serão ofertadas, conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento. As cotas podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal ou estadual.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-UNIOESTE/UTFPR.

4.2 É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I. No momento da implementação da bolsa estar matriculado no PPZ-UNIOESTE/UTFPR como estudante regular
- II. Dentro da mesma modalidade de bolsa, não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de Mestrado (DS-CAPES e outros Programas de Bolsa CAPES ou de outras Agências);
- III. Não estar matriculado no PPZ há mais de 24 meses no caso de alunos de Mestrado;
- IV. Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
- V. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,00, exceto para alunos cursando o 1º Semestre do Programa.
- V. Se efetuar atividade remunerada ou passar a receber outros rendimentos, deverá preencher a Declaração de Acúmulo em atenção à Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, enviando para a Secretaria do PPZ-Unioeste/UTFPR;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;
- VII. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa;
- IX. Atender todos as normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.

4.3 As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele;

5. MANUTENÇÃO DE BOLSA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

5.1 A manutenção da bolsa de estudos está vinculada às exigências do órgão de fomento, bem como ao "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR", à Resolução nº 03/2024-PPZ-Unioeste/UTFPR que estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado do PPZ-Unioeste/UTFPR, e demais resoluções correlatas;

5.2 A reprovação em qualquer disciplina que gere crédito, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos;

5.3 O acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada será permitido desde que amparado pela Portaria CAPES nº 133/2023. No entanto, nestes casos a concessão desta bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Coordenação do PPZ-Unioeste/UTFPR, caso existam alunos matriculados no PPZ-Unioeste/UTFPR sem bolsa e sem outra atividade remunerada, e que necessitam de bolsa para possibilitar sua dedicação exclusiva às atividades do Programa e às demandas de seu Orientador.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O calendário/cronograma do presente processo de seleção é o seguinte:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo: 31/03/2024 a 07/04/2025;
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: 08/04/2025;
- Recurso referente à homologação: 09/04/2025;
- Divulgação do edital de homologação final: 10/04/2025;
- Divulgação do resultado do processo seletivo: 11/04/2025;
- Recurso referente ao resultado do processo seletivo: 14/04/2025;
- Divulgação do resultado final do processo seletivo: 15/04/2025.

7. DO PERÍODO DE RECURSOS

7.1 O prazo de interposição de recursos ao resultado preliminar deste edital encerra-se em **um dia útil** após a divulgação dos mesmos, mediante carta eletrônica (e-mail) enviado ao PPZ-UNIOESTE/UTFPR (ppzunioesteutfpr@gmail.com), destinado à coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR, com a devida fundamentação do recurso interposto. Entende-se por recurso de indeferimento de resultados preliminares e finais, o reexame da decisão do indeferimento, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação de documentos não enviados/apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR".

8.2 Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o **final da validade do presente edital**. Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.

8.3 O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) e nas páginas

8.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Associação entre UNIOESTE e UTFPR.

8.5 Ficam eleitos os Foros da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão ou de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital não resolvidas administrativamente.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2025.

Dois Vizinhos, 26 de março de 2025.

Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unioeste / *Campus* de Mal. Cândido Rondon
Portaria 0539/2025-GRE/Unioeste, de 14/02/2025

Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR / *Campus* de Dois Vizinhos
Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16/08/2023

Prof.^a Dr.^a Paula Fernandes Montanher

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos

Prof. Dr. Vicente de Paulo Macedo

Diretor-Geral em Exercício
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos

 Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS FERNANDO GLASENAPP DE MENEZES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 26/03/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ERITON EGIDIO LISBOA VALENTE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 27/03/2025, às 05:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICENTE DE PAULO MACEDO, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em (at) 31/03/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A)**, em (at) 31/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4812505** e o código CRC (and the CRC code) **44ED2086**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 25/2025 - PPZ-UNIOESTE/UTFPR

REQUERIMENTO

À Coordenação do PPZ-UNIOESTE/UTFPR:

REQUERENTE: _____ aluno(a) matriculado(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR, vem pelo presente requerer Bolsa de Mestrado.

Justificativa de Requerimento de bolsa:

Nome do aluno: _____

Assinatura do aluno: _____

ANEXO II DO EDITAL Nº 25/2025-PPZ-UNIOESTE/UTFPR
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES					
<i>(Identificar cada cópia de comprovante com números sequenciais e elencá-los na coluna Numeração)</i>					
Atividades de Pesquisa:					
ITEM	PONTOS	NUMERAÇÃO do(s) comprovante(s)	PONTUAÇÃO do(s) comprovante(s) (sugerido pelo candidato)	PONTUAÇÃO do(s) comprovante(s) (homologação da comissão de seleção)	PONTUAÇÃO do(s) comprovante(s) (homologação da comissão de bolsas)
Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão	10/ano				
Produção Científica na área de zootecnia/recursos pesqueiros:					
Artigo publicado em periódicos A1	100				
Artigo publicado em periódicos A2	85				
Artigo publicado em periódicos A3	70				
Artigo publicado em periódicos A4	55				
Artigo publicado em periódicos B1	40				
Artigo publicado em periódicos B2	30				
Artigo publicado em periódicos B3	20				
Artigo publicado em periódicos B4	10				
Artigo publicado em periódicos B5 (<i>não pontua</i>)	0				
Artigo publicado em periódicos C (<i>não pontua</i>)	0				
Resumo publicado em Anais internacional com ISSN - logomarca do evento no resumo	5				
Resumo publicado em Anais nacional com logomarca do evento no resumo	4				
Resumo publicado em Anais regional	3				
Participação em eventos internacionais e nacionais	2				
Participação em eventos regionais e locais	1				
TOTAL:					
Outras Atividades:					
Capítulo de livro e boletim técnico	10				
Monitoria	5/ano				
Participação em grupo PET	5/ano				
Participação em Empresa Júnior	5/ano				
Atuação profissional	5/ano				

Palestrante - Palestra a convite em evento Local	0,5/evento				
Palestrante - Palestra a convite em evento Regional, Nacional e Internacional	1/evento				
Palestras assistidas, incluindo Lives	0,2/evento				
Curso de idiomas	1/semestre				
Curso Extracurricular	0,1/hora				
Estágio extracurricular e cursos de extensão	0,04/hora				
TOTAL:					
TOTAL GERAL:					